

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2022

CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ –CIS5ªRS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n. 36.330.988/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901, Bairro Trianon, CEP: 85012-260, Guarapuava/PR, neste ato representado por seu presidente, **CELSO FERNANDO GOES**, Prefeito do Município de Guarapuava, doravante denominado **CONSÓRCIO** ou **CIS5ªRS**.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.037/0001-76 com sede na Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CELSO FERNANDO GOES**, brasileiro, divorciado, farmacêutico, inscrito no CPF sob nº 536.414.189-68 e portador do RG nº 3.194.120-2, domiciliado a Rua Vicente Machado, 1530, ap. 601, Centro, doravante denominado **CONSORCIADO**.

CONSIDERANDO, a sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei nº 11.107/05, ao Decreto Federal nº 6.017/07, ao Estatuto do CIS5ªRS e às respectivas Leis Municipais orçamentárias;

CONSIDERANDO, alteração de Contrato de Programa n. 001/2023 bem como o levantamento de custos conforme ofício nº 028/2023 do Município de Guarapuava;

CONSIDERANDO, os recursos financeiros recebidos pela previsão das Resoluções nº 775/2022 e 910/2023, qual serão formalizados através de contrato de programa específico para contratação de serviços e repasse de recurso para manutenção das atividades do AME – Ambulatório Médico de Especialidades;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Quarta, inciso IV, do Contrato de Rateio n.º 007/2022, passando a vigorar com o seguinte redação:

“ IV – Observados os critérios de rateio definidos, os percentuais, valores mensais e totais destinados à manutenção das atividades administrativas, operacionalização e funcionamento, despesa com pessoal e encargos sociais e manutenção das atividades assistenciais da Gestão associada a área de saúde pública, perfazem-se os seguintes valores:

Rateio Município de GUARAPUAVA		
	Mensal	Anual
001 – Apoio Administrativo CIS5ªRS		
001.1 – Apoio Administrativo CIS5ªRS. JANEIRO/MAIO	R\$67.578,28	R\$337.891,40
001.2 – Apoio Administrativo CIS5ªRS. JUNHO/DEZEMBRO	R\$40.181,68	R\$281.271,76
002 – Remuneração/Manutenção/Valorização e Qualificação de servidores do CIS5ªRS		
002.1 - Remuneração/Manutenção/Valorização e Qualificação do quadro de servidores do CIS5ªRS JANEIRO/ MAIO	R\$142.462,32	R\$712.311,60
002.2 - Remuneração/Manutenção/Valorização e Qualificação do quadro de servidores do CIS5ªRS JUNHO/ DEZEMBRO	R\$142.462,32	R\$997.236,24
002.3 – Acréscimo referente aporte folha de 13º salário SAMU REGIONAL (4 parcelas)	R\$150.224,69	R\$600.898,76
003 – Mais Saúde para a população dos municípios consorciados	R\$613.683,84	R\$7.364.206,08
004 – Atividades do Convênio Qualicis – Programa Est. de Qualif. dos Consórcios Interm. de Saúde (AME Guarapuava)	R\$5.937,93	R\$71.255,16
005 – Atividades da Contratualização DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO SUS		
006 – Remuneração, Manutenção, Valorização e Qualificação do quadro de servidores do SAMU 5ª Regional	R\$301.162,03	R\$3.613.944,36
007 – Apoio Administrativo SAMU 5ª Regional.	R\$70.895,07	R\$850.740,84
008 – CAPS ADIII		
009 – Investimentos em estrutura para desenvolvimentos das atividades do CIS5ªRS		
010 – Reserva de Contingência		
011 – CEO AME GUARAPUAVA		
012 – CEO AME LARANJEIRAS DO SUL DESPESAS FIXAS E TERCERIZAÇÃO MÃO DE OBRA		

013 – Ativ.do Conv.Qualicis – Prog. Est. de Qualif. dos C. Interm. de Saúde (AME LARANJEIRAS DO SUL)		
014 – Investimentos em estrutura para desenvolvimentos das atividades do SAMU	R\$39.328,00	R\$471.936,00
015 – Atividades do Contrato DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SAMU	R\$257.956,50	R\$1.547.739,00
016 – Atividades do Contrato de Plantões e Urgência e Emergência		
016.1 - Atividades do Contrato de Plantões e Urgência e Emergência		R\$ 4.950.000,00
017 – Repasse de Recurso Resolução n.º 775/2022 SESA PR		800.000,00
018 – Repasse de Recurso Resolução n.º 910/2023 SESA PR		1.200.000,00
	TOTAL	R\$ 23.033.765,00


CLAUSULA SEGUNDA - A presente alteração entra em vigor na data de assinatura do presente termo aditivo, permanecem inalteradas as demais cláusulas e valores.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 01 de agosto de 2023.



CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIONAL DE SAÚDE DO PARANÁ
CELSO FERNANDO GOES
Presidente



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
CELSO FERNANDO GOES
Prefeito Municipal